



Atos do Executivo nº 1598996
Disponibilização: 01/08/2025
Publicação: 01/08/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO E USO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0007262-7

Deliberação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 129995256

1.468ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO

AUTOS: Processo AD nº 51924-25-SP-INT / SEI nº 1020.2025/0004372-9

INTERESSADO: IBATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Rua Fortunato Ferraz, nº 1.141

SQL: 098.020.0012-4

ASSUNTO: Alvará de Desmembramento e Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)

HISTÓRICO: PARHIS consulta à CEUSO quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto para lote localizado em área sujeita a alagamento, e inserido na Unidade Geológica UG-1 nos termos da Lei nº 16.402/2016, suas alterações, Decreto nº 63.728/2024 e da Resolução/CEUSO/154/2024.

INFORMAÇÃO/ATECC/CEUSO/011/2025

A CEUSO, em sua 1.468ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 081/CEUSO/2025, deliberou, por unanimidade de votos, considerando as características do projeto, e que o imóvel encontra-se inserido na Unidade Geológica I - UG-1, comunicar o interessado a apresentar os documentos previstos no artigo 6º da Resolução/CEUSO/154/2024, como:

1. Declaração do(s) responsável(is) do projeto de fundações, pela obra e do proprietário ou possuidor do imóvel de ciência das características do solo e da necessidade de utilização das melhores soluções técnicas de engenharia, acompanhado da respectiva ART;
2. Parecer Técnico elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, justificando a elevação do nível do pavimento térreo, com a recomendação da referência de nível para a implantação do subsolo mais profundo;
3. Parecer Técnico de avaliação e análise das condições de todos os imóveis do entorno que possam vir a ser afetados pela obra a ser executada, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART;
4. Prever tratamento de testada nos termos do inciso III do caput do artigo 72 da LPUOS.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (04): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMJ: Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); Sociedade Civil: CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (04): Poder Público: SMUL 2, SMSUB / Sociedade Civil: CREA/SP, SECOVI/SP.



Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 31/07/2025, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129995256** e o código CRC **2321FC1B**.